



**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025.**

Carlos Augusto Pereira da Conceição, Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe/Ba e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação da empresa ROGERIO DA BOA MORTE CORREIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 33.718.394/0001-77, com vistas a serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, em gestão pública, com ênfase nos trabalhos legislativo e administrativos, contendas judiciais de primeiro e segundo grau na Justiça Comum, contendas judiciais de primeiro e segundo grau na justiça federal e contendas judiciais em Tribunais Superiores- STJ e STF, com orientação e auxílio na elaboração de consultas e respostas as notificações das Cortes de contas e manifestações perante órgãos de Controle e Fiscalização atendendo as demandas da Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe- BA.

Considerando a escolha da empresa ROGERIO DA BOA MORTE CORREIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 33.718.394/0001-77, cujo valor é **de R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais)** para 11 (onze) meses.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do setor de licitação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso III, "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa ROGERIO DA BOA MORTE CORREIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº



33.718.394/0001-77, a serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, em gestão pública, com ênfase nos trabalhos legislativo e administrativos, contendas judiciais de primeiro e segundo grau na Justiça Comum, contendas judiciais de primeiro e segundo grau na justiça federal e contendas judiciais em Tribunais Superiores- STJ e STF, com orientação e auxílio na elaboração de consultas e respostas as notificações das Cortes de contas e manifestações perante órgãos de Controle e Fiscalização atendendo as demandas da Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe- BA.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Atenciosamente;

Conceição do Jacuípe-BA, 03 de fevereiro de 2025

Carlos Augusto Pereira da Conceição

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe/Ba.



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, encontrando-se o Processo regularmente instituído na forma da Lei nº 14.133/2021, Assim, **HOMOLOGO** a presente inexigibilidade nos termos do art. 74 inciso III, “c”, da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória a proposta apresentada e qualificação técnica comprovada, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesses econômicos desta Câmara Municipal, **HOMOLOGO** **ROGERIO DA BOA MORTE CORREIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 33.718.394/0001-77. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, em gestão pública, com ênfase nos trabalhos legislativo e administrativos, contendas judiciais de primeiro e segundo grau na Justiça Comum, contendas judiciais de primeiro e segundo grau na justiça federal e contendas judiciais em Tribunais Superiores- STJ e STF, com orientação e auxílio na elaboração de consultas e respostas as notificações das Cortes de contas e manifestações perante órgãos de Controle e Fiscalização atendendo as demandas da Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe-BA, com preço global é de **R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais)** para 11 (onze) meses, a fim de que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei.

Conceição do Jacuípe/BA, 03 de fevereiro de 2025.

Carlos Augusto Pereira da Conceição
Presidente da Câmara Municipal.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Processo Administrativo: 004/2025. **Contrato:** 011/2025. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE. **Contratada:** ROGERIO DA BOA MORTE CORREIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 33.718.394/0001-77. **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, em gestão pública, com ênfase nos trabalhos legislativo e administrativos, contendas judiciais de primeiro e segundo grau na Justiça Comum, contendas judiciais de primeiro e segundo grau na justiça federal e contendas judiciais em Tribunais Superiores- STJ e STF, com orientação e auxílio na elaboração de consultas e respostas as notificações das Cortes de contas e manifestações perante órgãos de Controle e Fiscalização atendendo as demandas da Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe-BA, com preço global é de **R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais)**, para 11 (onze) meses. **Data da Assinatura:** 03 de fevereiro de 2025 **Vigência:** até 31 de dezembro de 2025. **(Dotação Orçamentária – Ação:** 2001 - Natureza da Despesa: 33.90.35 - Fonte 1500. **Fundamentação Legal:** artigo 74, inciso III, “c”, da Lei Federal 14.133/2021.